



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 049 - ANO V

Sexta-Feira, 31 de Março  
de 2017

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3363 DE 31 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

FABIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	UnidadeOrc.	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Destinação	Recurso	Valor
Crédito	58	02.03.01	12.122.2003.2052	3.1.90.11.00	01.000.00			
Recurso	73	02.03.02	12.361.2003.2048	3.1.90.11.00	01.000.00		70.000,00	
Crédito	59	02.03.01	12.122.2003.2052	3.1.90.13.00	01.000.00			
Recurso	73	02.03.02	12.361.2003.2048	3.1.90.11.00	01.000.00		45.000,00	

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	UnidadeOrc.	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Destinação	Recurso	Valor
Crédito	140	02.03.03	12.361.2003.2048	3.1.90.11.00	02.000.00			
Recurso	172	02.03.03	12.365.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.00		290.000,00	
Crédito	141	02.03.03	12.361.2003.2048	3.1.90.13.00	02.000.00			
Recurso	172	02.03.03	12.365.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.00		90.000,00	
Crédito	160	02.03.03	12.365.2003.2049	3.1.90.11.00	02.000.00			
Recurso	153	02.03.03	12.361.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.00		120.000,00	
Crédito	161	02.03.03	12.365.2003.2049	3.1.90.13.00	02.000.00			
Recurso	153	02.03.03	12.361.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.00		35.000,00	
Crédito	167	02.03.03	12.365.2003.2049	3.3.90.39.00	02.000.00			
Recurso	170	02.03.03	12.365.2003.2049	4.4.90.52.00	02.000.00		6.000,00	
Crédito	698	02.03.02	12.361.2003.0002	4.4.90.52.00	05.000.00			
Recurso	90	02.03.02	12.361.2003.2048	4.4.90.52.00	01.000.00		15.000,00	

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 103.700,00 (cento e três mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	UnidadeOrc.	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Destinação	Recurso	Valor
Crédito	57	02.03.01	12.122.2003.2052	3.3.90.30.00	01.000.00			
Recurso	62	02.03.01	12.122.2003.2052	3.3.90.30.00	01.000.00		200,00	
Crédito	127	02.03.02	12.367.2003.2050	3.1.90.13.00	01.000.00			
Recurso	133	02.03.02	12.367.2003.2050	3.3.90.39.00	01.000.00		4.500,00	
Crédito	148	02.03.03	12.361.2003.2048	3.3.90.39.00	02.000.00			
Recurso	145	02.03.03	12.361.2003.2048	3.3.90.30.00	02.000.00		15.000,00	
Crédito	179	02.03.03	12.366.2003.2051	3.1.90.13.00	02.000.00			

Recurso	185	02.03.03	12.366.2003.2051	3.3.90.39.00	02.000.00		1.000,00	
Crédito	223	02.03.04	12.306.2006.2039	3.3.90.39.00	02.000.00			
Recurso	217	02.03.04	12.306.2006.2039	3.3.90.30.00	02.000.00		2.000,00	
Crédito	326	02.06.01	10.301.1001.2015	3.1.90.04.00	01.000.00			
Recurso	333	02.06.01	10.301.1001.2015	3.3.90.30.00	05.000.00		2.000,00	
Crédito	329	02.06.01	10.301.1001.2015	3.1.90.13.00	01.000.00			
Recurso	333	02.06.01	10.301.1001.2015	3.3.90.30.00	05.000.00		2.000,00	
Crédito	360	02.06.01	10.301.1001.2017	3.1.90.16.00	01.000.00			
Recurso	366	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00	01.000.00		22.000,00	
Crédito	532	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.04.00	01.000.00			
Recurso	535	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.13.00	01.000.00		20.000,00	
Crédito	624	02.09.01	15.452.8003.2055	3.3.90.39.00	01.000.00			
Recurso	625	02.09.01	15.452.8003.2055	3.3.90.41.00	01.000.00		10.000,00	
Crédito	635	02.09.01	18.541.8003.2055	3.1.90.16.00	01.000.00			
Recurso	637	02.09.01	18.541.8003.2055	3.3.90.30.00	01.000.00		15.000,00	
Crédito	648	02.09.02	15.451.8004.2053	3.1.90.13.00	01.000.00			
Recurso	655	02.09.02	15.451.8004.2053	3.3.90.39.00	01.000.00		4.000,00	
Crédito	649	02.09.02	15.451.8004.2053	3.1.90.16.00	01.000.00			
Recurso	655	02.09.02	15.451.8004.2053	3.3.90.39.00	01.000.00		4.000,00	
Crédito	682	02.11.01	06.182.8002.2007	3.1.90.16.00	01.000.00			
Recurso	684	02.11.01	06.182.8002.2007	3.3.90.30.00	01.000.00		2.000,00	

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Iracemápolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3364/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Que estabelece o itinerário dos ônibus da linha suburbana de Iracemápolis à Limeira e vice e versa".

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o itinerário dentro do Município de Iracemápolis, referente a linha de ônibus suburbana Iracemápolis à Limeira e vice-versa, como segue:

I - Rua Lídia Borba, Rua Duque De Caxias, Rua João De Souza Barreto, Rua Pedro Chinellato, Antonio Casemiro, Rua Capitão Paulo Simões, Rua José Emidio, Rua



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 049 - ANO V

Sexta-Feira, 31 de Março  
de 2017

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

Antonio Joaquim Fagundes, Rua Antonio Casemiro, Rua Pedro Chinellato, Terminal Rodoviário, Rua José Dos Santos, Rua Jeronymo Ometto, Av. Pedro Marcos Bertanha, Rua Benedito Granço, Av. Dra. Cláudia Maria Gandolpho Rodrigues De Souza, Rua José Granço, Rua Nicanor Ramos, Rua Zaira Pagiaro Ometto, Rua José Chinellato, Avenida Benedito Franco De Campos, Avenida Lúcia Sá Leite Bueno De Miranda.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**  
- Prefeito Municipal -

#### DECRETO Nº 3365/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Que altera membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências”.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei n.º 2021/2013 de 14 de outubro de 2013.

Considerando o Decreto Municipal 3249/2015 de 1 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integradas pelos seguintes membros:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Sr. Daniel Degaspari – Titular

Sr. Benedito Borba Filho - Suplente

II - Representantes da Coordenadoria Municipal de Trânsito:

Sr. Pablo Miguel Bortollo – Titular

Sr. Jacintho Franco de Campos – Suplente

III - Representante dos condutores de veículos no Município:

Sr. Antonio Aparecido Fabricio – Titular

Sr. José Luiz Zuin – Suplente

Art. 2.º - O presidente da JARI será o representante indicado pelo Poder Executivo, Sr. Daniel Degaspari.

Art. 3.º - A duração do mandato dos membros integrantes da JARI será de 02 (dois) anos.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**  
- Prefeito Municipal -

#### DECRETO Nº 3366 DE 31 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade	Funcional	Programati-	Natureza da	DestinaçãoRecur-	Valor
Crédito	544	02.07.01	08.244.4001.2047		3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	545	02.07.01	08.244.4001.2047		3.3.90.36.00	05.000.00	10.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**  
- Prefeito Municipal -

#### Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis torna público a abertura do Pregão Presencial sob nº 10/2017, do tipo menor preço unitário por centimetragem (cm/col) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Diário da União e em Jornal Diário de Circulação na Região do Município de Iracemápolis, para atender a demanda no decorrer de 12 (doze) meses. Valor global estimado - R\$ 65.392,00. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 17/04/2017, às 09h00, na Sala de Licitações. O edital e seus anexos encontram-se para retirada no site www.iracemapolis.sp.gov.br (Licitações). Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br., com o Pregoeiro. Iracemápolis/SP, 31 de março de 2017.

Paulo Sergio Borba  
- Diretor de Compras e Licitações-